



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

TERMO ADITIVO 002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SOB O N°. 063/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS
BARRETO E A MENEZES TRANSPORTES
EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.119.300/0001-36, situada a Praça Dom José Thomaz, SN, Centro, Tobias Barreto - SE, CEP 49.300-000, representada legalmente por **ADILSON DE JESUS SANTOS**, Prefeito Municipal, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a **MENEZES TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 25.081.841/0001-00, sediada a Avenida Antônio Carlos Magalhães, 122, 1º Andar Apto 103, Centro, Serrinha Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAIO LÁZARO GALDINO MENEZES**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de n°. 063/2021, alterando a cláusula terceira passando o valor global do contrato de R\$ 9.549.069,60 (nove milhões quinhentos e quarenta e nove mil sessenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 11.351.741,16 (onze milhões trezentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) equalizando o valor serviços do contrato, conforme planilha abaixo:

Item	Roteiro	Veículo	Total Km	Valor Antigo R\$	Reequilíbrio R\$	Novo R\$	Total Mensal 20 dias R\$
1	Pov. Agrovila / Lug. Tabúa/ Lug. Campo Peq. de Baixo/ Pov. Campo Pequeno/ Pov. CANCELÃO/ Tobias Barreto	Ônibus	114,76	10,25	1,82	12,07	27.703,06
2	Pov. Mariana/ Distrito Montes Coelhos/ Pov. Rainha dos Anjos/ Pov. Alagoinhas/ Pov. Pilões/ Vila Samambaia	Ônibus	145,46	10,25	1,82	12,07	35.114,04
3	Lug. Mucambo I e II/ Assent. Belo Monte/ Pov. Cortume/ Lug. Faveiro I e II/ Lug. Sitio/ Lug.	Ônibus	126,92	10,25	1,82	12,07	30.638,49

13.119.300/0001-36
PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, SN – CENTRO
TOBIAS BARRETO – SE – CEP 49.300-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

	Pedra de Amolar/ Assent. Canaã/ Assent. Maribondo/ Vila Samambaia						
4	Lug. Taperinha/L ug. Queimada Grande/ Dist. Montes Coelhos/ Alagoinhas/ Pilões/ Jacaré/ Vila Samambaia	Ônibus	120,48	10,25	1,82	12,07	29.083,87
5	Pov. Poço da Clara/ Assent. Zumbi/ Pov. Sariema/ Pov. Pedra de Amolar/ Vila Samambaia	Ônibus	99,09	10,25	1,82	12,07	23.920,33
6	Dist. Montes Coelhos/ Pov. Alagoinhas/ Lug. Rio das Pedras/ Lug. Barreira Branca/ Vila Samambaia	Ônibus	66,58	10,25	1,82	12,07	16.072,41
7	Lug. Tanque Grande/ Pov. Saquinho/ Pov. Borda da Mata/ Lug. Maruim/ Pov. Candeias/ Lug. Marituba/ Pov. Pau de Colher/ Tobias Barreto	Ônibus	102,54	10,25	1,82	12,07	24.753,16
8	Pov. Taquara/ Lug. Baixão/ Pov. Capitão/ Pov. Nova Brasília/ Lug. Boiadeira/ Tobias Barreto	Ônibus	54,35	10,25	1,82	12,07	13.120,09
9	Pov. Água Boa/ Pov. Saquinho/ Lug. Tanque Grande/ Pov. Borda da Mata/ Tobias Barreto	Ônibus	56,55	10,25	1,82	12,07	13.651,17
10	Pov. Riacho Fundo/ Pov. Roma/ Tobias Barreto	Van	53,84	5,10	1,66	6,76	7.279,17
11	Pov. Sotero/ Pov. Sariema/ Lug. Sítio/ Lug. Lagoa das	Ônibus	52,20	10,25	1,82	12,07	12.601,08



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

	Pedras/ Pedra de Amolar/ Lug. Matinha/ Vila Samambaia						
12	Pov. Sotero/ Pov. Sariema/ Lug. Rio Real/ Lug. Lagoa das Pedras/ Lug. Sitio/ Pedra de Amolar/ Lug. Matinha/ Vila Samambaia	Ônibus	55,33	10,30	1,77	12,07	13.356,66
13	Lug. Olhos d'água/ Lug. Madeiro/ Pov. Jabeberi/ Lug. Batatas/ Tobias barreto	Ônibus	92,98	10,25	1,82	12,07	22.445,37
14	Pov. Capitoa/ Brasilia/ Lug. Boiadeira/ Cj. Irmã Dulce/ Tobias Barreto	Van	71,66	5,15	1,61	6,76	9.688,43
15	Lug. Patos/ Pov. Tapera do Limão/ Lug. Ribuleira/ Tobias Barreto	Van	44,89	5,10	1,66	6,76	6.069,13
16	Lug. Lagoa dos Soares/ Arapuã/ Dist. Montes Coelhos/ Vila Samambaia	Van	49,98	5,10	1,66	6,76	6.757,30
17	Lug. Pé de Boi/ Capitoa/ Brasilia/ Boiadeira/ Irmã Dulce/ Tobias Barreto	Van	46,91	5,10	1,66	6,76	6.342,23
18	Pov. Campestre do Abreu/ Barriga/ Fontinha/ Tobias Barreto	Van	43,20	5,15	1,61	6,76	5.840,64
19	Lug. Arapuã/ Divisa Bahia Assentamento/ Dist. Montes Coelhos	Ônibus	54,02	10,25	1,82	12,07	13.040,43
20	Lug. Baixa da Jurubeba/ Canapum/ Boqueirão/ Ato do Cheiro/ Vila de Samambaia	Ônibus	45,02	10,25	1,82	12,07	10.867,83



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

21	Pov. Capitoa/ Lug. Pé de Boi/ Jacare/ Brasilia/ Pov. Capitoa	Ônibus	69,34	10,25	1,82	12,07	16.738,68
22	Pov. Sotero/ Pov. Sariema/ Pov. Pedra de Amolar/ Assent. Maribondo/ Vila Samambaia	Ônibus	63,68	10,25	1,82	12,07	15.372,35
23	Pov. Riacho Fundo/ Lug. Campo do Gonçalo/ Pov. Roma/ Tobias Barreto	Van	47,84	5,15	1,61	6,76	6.467,97
24	Pov. Candeias/ Pov. Marituba/ Pau de Colher/ Campo Pequeno	Ônibus	39,96	10,25	1,82	12,07	9.646,34
25	Pov. Poço da Clara/ Assent. Zumbi/ Pov. Pedra de Amolar/ Assent. Maribondo/ Vila Samamabia	Ônibus	76,28	10,25	1,82	12,07	18.413,99
26	Lug. Mucambo II/ Assent. Belo Monte/ Pov. Cortume/ Lug. Sítio/ Assent. Canaã/Lug. Pedra de Amolar/ Vila Samambaia	Ônibus	64,65	10,25	1,82	12,07	15.606,51
27	Rainha dos Anjos/ Lagoa do Meio/ Tapera do Limo/ Tobias Barreto	Ônibus	115,00	10,25	1,82	12,07	27.761,00
28	Tobias Barreto/ Lug. Boiadeira/ Brasilia/ Capitoa/ Matinha/ Vila Samambaia	Ônibus	135,34	10,20	1,87	12,07	32.671,08
29	Tobias Barreto/ Cj. Vila Real/ Praça do Cruzeiro/ Lug. Boiadeira/ Brasilia/ Capitoa/ Matinha/ Vila	Ônibus	109,40	10,25	1,82	12,07	26.409,16



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

	Samambaia						
30	Tobias Barreto/ Cj. Vila Real/ Maria/ Rosa/ Praça do Cruzeiro/ Lug. Boiadeira/ Brasilia/ Capitão/ Matinha/ Vila Samambaia	Ônibus	70,33	10,25	1,82	12,07	16.977,66
31	Tobias Barreto/ Pça. Do Druzeiro/ Vila Real/ Boiadeira/ Brasilia/ Alagoinhas/ Pilões/ Dist. Montes Coelhos	Ônibus	192,30	10,25	1,82	12,07	46.421,22
32	Tobias Barreto/ Batatas/ Jabeberi	Ônibus	62,58	10,30	1,77	12,07	15.106,81
33	Tobias Barreto/ Pau de Colher/ Saquinho/ Campo Pequeno	Van	49,24	5,10	1,66	6,76	6.657,25
34	Tobias Barreto/ Ribuleira/ Patos	Ônibus	63,84	10,25	1,82	12,07	15.410,98
35	Pov. Macacos/ Lug. Caripau/ Lug. Caraibas/ Vila Samambaia	Ônibus	50,60	10,25	1,82	12,07	12.214,84
36	LUG. Mucambo I e II/ Quixaba/ Assent. Belo Monte/ Cj. Novo/ Pov. Cortume	Ônibus	63,52	10,25	1,82	12,07	15.333,73
37	Lug. Pé de Serra/ Tobias Barreto	Van	47,90	5,15	1,61	6,76	6.476,08
38	Lug. Massaramduba/ Vila Samambaia	Carro pequeno	69,80	6,68	1,10	7,78	10.860,88
39	Fazenda Macota/ Campo Pequeno	Microonibus	35,10	8,85	1,59	10,44	7.328,88
40	Faz. Catamba · Formigueiro Branco/ Tobias Barreto	Microonibus	46,82	8,85	1,59	10,44	9.776,02
41	Pov. Riacho Fundo/ Campo do Gonçalo/ Roma	Microonibus	114,71	8,85	1,59	10,44	23.951,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
FLS 130
e

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

42	Lug. Sitio Novo/ Faveira I e II/ Curtume	Microonibus	38,20	8,85	1,59	10,44	7.976,16
43	Assent. Canaã/ Maribomdo/ Vila Samambaia	Microonibus	36,24	8,85	1,59	10,44	7.566,91
44	Lug. Pastorado/ Capitoa	Microonibus	41,88	8,85	1,59	10,44	8.744,54
45	Pov. Agrovila / Lug. Tabúa/ Lug. Campo Peq. de Baixo/ Pov. Campo Pequeno	Microonibus	44,80	8,85	1,59	10,44	9.354,24
46	Circular Especial I	Ônibus	60,00	10,25	1,82	12,07	14.484,00
47	Circular Especial II	Ônibus	45,00	10,25	1,82	12,07	10.863,00
48	Cj. Agripino I - II e III / Padre Pedro/ Pinheiro/ Praça da Igreja/ Praça da Bandeira/ Santos Dumont/ CAIC	Van	91,74	5,10	1,66	6,76	12.403,25
49	Cj. Agripino I - II e III / Bairro Centenário/ Cj. Vila Campos/ Padre Pedro/ Pinheiros / CAIC	Van	58,53	5,10	1,66	6,76	7.913,26
50	Cj. irmã Dulce/ Padre Pedro/ Pinheiros/ Praça da Igreja/ Praça do Cruzeiro/ Santos Dumont/ IFS	Ônibus	71,28	10,25	1,82	12,07	17.206,99
TOTAL MENSAL ANTERIOR R\$			655.195,50	TOTAL MENSAL ATUAL R\$			780.460,11

LINHAS DO CONVÊNIO COM ESTADO

Item	Roteiro	Veículo	Total Km	Valor Antigo R\$	Reequilíbrio R\$	Novo R\$	Total Mensal 20 dias R\$
1	Pov. Agrovila / Lug. Tabúa/ Lug. Campo Peq. de Baixo/ Pov. Campo Pequeno/ Pov. Cançelão/ Tobias Barreto	Ônibus	114,76	10,25	1,82	12,07	27.703,06

13.119.300/0001-36
PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, SN – CENTRO
TOBIAS BARRETO – SE – CEP 49.300-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

2	Pov. Mariana/ Distrito Montes Coelhos/ Pov. Rainha dos Anjos/ Pov. Alagoinhas/ Pov. Pilões/ Vila Samambaia	Ônibus	145,46	10,25	1,82	12,07	35.114,04
3	Lug. Mucambo I e II/ Assent. Belo Monte/ Pov. Cortume/ Lug. Faveiro I e II/ Lug. Sítio/ Lug. Pedra de Amolar/ Assent. Canaã/ Assent. Maribondo/ Vila Samambaia	Ônibus	63,46	10,25	1,82	12,07	15.319,24
7	Lug. Tanque Grande/ Pov. Saquinho/ Pov, Borda da Mata/ Lug. Maruim/ Pov. Candeias/ Lug. Marituba/ Pov. Pau de Colher/ Tobias Barreto	Ônibus	102,54	10,25	1,82	12,07	24.753,16
8	Pov. Taquara/ Lug. Baixão/ Pov. Capitoa/ Pov. Nova Brasília/ Lug. Boiadeira/ Tobias Barreto	Ônibus	54,35	10,25	1,82	12,07	13.120,09
9	Pov. Água Boa/ Pov. Saquinho/ Lug. Tanque Grande/ Pov. Borda da Mata/ Tobias Barreto	Ônibus	56,55	10,25	1,82	12,07	13.651,17
10	Pov. Riacho Fundo/ Pov. Roma/ Tobias Barreto	Ônibus	26,92	10,25	1,82	12,07	6.498,49
11	Pov. Sotero/ Pov. Sariema/ Lug. Sítio/ Lug. Lagoa das Pedras/ Pedra de Amolar/ Lug. Matinha/ Vila Samambaia	Ônibus	52,20	10,25	1,82	12,07	12.601,08



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

7	Lug. Pé de Boi/ Capitoa/ Brasília/ Boiadeira/ Irmã Dulce/ Tobias Barreto	Ônibus	46,91	10,25	1,82	12,07	11.324,07
20	Lug. Baixa da Jurubeba/ Canapum/ Boqueirão/ Ato do Cheiro/ Vila de Samambaia	Ônibus	22,51	10,25	1,82	12,07	5.433,91
TOTAL MENSAL ANTERIOR R\$				140.559,60	TOTAL MENSAL ATUAL R\$		165.518,32

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

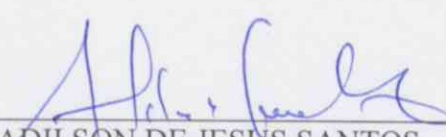
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 063/2021 - PMTB que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 02 de maio de 2022.


ADILSON DE JESUS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
CONTRATANTE

13.119.300/0001-36
PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, SN – CENTRO
TOBIAS BARRETO – SE – CEP 49.300-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Genilda da Silva Costa Melo
MENEZES TRANSPORTES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Denise de Andrade Aquino

2ª Clicia Ramos Patela

[Signature]

13.119.300/0001-36

PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, SN – CENTRO
TOBIAS BARRETO – SE – CEP 49.300-000